CAMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

4

RESOLUÇÃO Nº 227 DE 29 DE NOVEMBRO DE 1971

Concedendo licença a Vereador.

Art. 1º Fica concedido (30) dias (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ao sr. Vereador JOSÉ FARAH, a partir de 22 de outubro de 1971,

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário,

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 30 de novembro de 1971.

Waldir da Silva

WALDIR DA SILVA
Presidente